

**PORTARIA N.º0795/DETRAN/ASJUR/2021.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC**, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e X do artigo 22 da Lei Federal n.º 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**CONSIDERANDO** o artigo 2º a Portaria DETRAN/ASJUR Nº 491 DE 05/08/2021, o qual dispõe sobre os processos autorizados para o Despachante credenciado realizar a auditoria e impressão de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV-e.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que todos os processos previstos na Portaria DETRAN/ASJUR nº 491/2021 desde que não necessitem de intervenção das CIRETRAN/CITRAN para sua conclusão sejam auditados e impressos no escritório do Despachante credenciado;

**§ 1º.** É obrigatório ao Despachante credenciado pelo DETRAN/SC ter acesso ao sistema informatizado DETRANNET para realização de suas atividades;

**§ 2º.** A abertura e auditoria de processo, bem como a emissão do documento, serão realizadas pelo Despachante credenciado em seu escritório, o qual somente encaminhará o procedimento para as CIRETRAN/CITRAN quando houver impossibilidade sistêmica ou outra situação que necessite de interveniência do supervisor ou funcionário do setor;

**§ 3º.** A CIRETRAN/CITRAN deverá recusar o processo que não tenha sido aberto no escritório do Despachante credenciado e restituir aqueles que não foram auditados e impressos pelo profissional, conforme enumerado na Portaria DETRAN/ASJUR nº 491/2021;

**Art. 2º.** Quando existir dúvida quanto à documentação ou procedimento a ser realizado o Despachante credenciado poderá encaminhar e-mail à CIRETRAN/CITRAN a qual estiver vinculado e solicitar orientação a respeito;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 17 de novembro de 2021.

**SANDRA MARA PEREIRA**

**Diretora do DETRAN-SC**

Publicado no DOE nº21.652 de 23 de Novembro de 2021, pg 04.